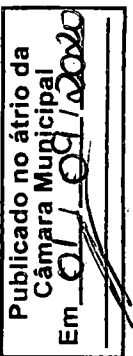




Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 38/2020
(AUTÓGRAFO)

DENOMINA O ESPAÇO RECREATIVO DO PATRIMÔNIO DE BOA VISTA, SITUADO NO DISTRITO DE GUARAREMA, MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, COMO ESPAÇO RECREATIVO IVAIR GAMA.



A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições previstas no art. 206 combinado com o inciso XIII, art. 33, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, com emenda, por unanimidade, na Sessão Ordinária de 1º de setembro de 2020, dispensado da fase de redação final, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º Fica denominado de Espaço Recreativo Ivair Gama o espaço recreativo do Patrimônio de Boa Vista, localizado no Distrito de Guararema, interior do Município de Nova Venécia-ES.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 1º setembro de 2020; 66º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.


JUAREZ OLIOSI (PSB)
Presidente


JOSIEL SANTANA (PDT)
Vice-Presidente







Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

CLAUDIO MARCOS ALVES DOS SANTOS (REDE)
Primeiro Secretário

JOCIMAR DE OLIVEIRA SILVA (Solidariedade)
Segundo Secretário

Publicado no átrio da
Câmara Municipal
Em 01/09/2020